



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 07/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.000516/2016-15

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**CONTRATO Nº 46/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 06.091.637/0001-17, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP: 71.986-180, telefone nº (61) 3354-1967, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO**, CPF nº 793.799.661-72, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de maio de 2021, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

**Subcláusula Segunda** – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o valor total do contrato passa:

- de R\$ 9.086.005,92 (nove milhões, oitenta e seis mil cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 9.049.407,72 (nove milhões, quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2020;

- de R\$ 9.049.407,72 (nove milhões, quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 9.099.221,40 (nove milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2020; e
- de R\$ 9.099.221,40 (nove milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para R\$ 9.107.751,00 (nove milhões, cento e sete mil setecentos e cinquenta e um reais), a partir de 30 de maio de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas, no valor de R\$ 9.107.751,00 (nove milhões, cento e sete mil setecentos e cinquenta e um reais), correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2020NE801152 e 2020NE801153, de 27/05/2020, sendo:

R\$ 8.269.084,68 (oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) – serviço – ND: 339037;

R\$ 838.666,32 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) – material – ND: 339030.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**RENATO MARINHO DE ARAÚJO**

WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARINHO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor**, em 29/05/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1915095** e o código CRC **A926DA70** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

